



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4436
Representação do Uruguai
28 de março de 2017

INTERNALIZAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DO VIGÉSIMO
OITAVO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA N° 36

Montevideu, em 27 de março de 2017.

Nota 071/17

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração, para referir-se ao Vigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 36, assinado em 25 de janeiro de 2017, entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Parte do MERCOSUL e o Governo do Estado Plurinacional da Bolívia.

A esse respeito, esta Representação Permanente comunica que o referido Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio por Decreto N° 70/017, de 20 de março de 2017, o qual foi publicado no Diário Oficial N° 29.671, da presente data.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria-Geral:

O Vigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao ACE N° 36 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/36.28.